



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
ESCOLA DE ENGENHARIA
Núcleo Docente Estruturante
Engenharia Mecânica Empresarial



NORMAS PARA REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A Coordenação de Engenharia Mecânica Empresarial, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, do Regimento Geral da Universidade e considerando que:

A Resolução COEPEA/FURG n.º 17, de 17 de janeiro de 2023 determina que para integralização curricular do Curso de Engenharia Mecânica Empresarial é exigida uma carga horária mínima de 60 horas em Atividades Complementares, a critério da Coordenação do Curso;

As atividades complementares previstas durante a graduação são a realização de disciplinas complementares ou optativas, atuação em monitorias, participação em projetos de ensino e de iniciação científica; participação em semanas acadêmicas, palestras técnicas, visitas técnicas, congressos, seminários, feiras e mostras; realização de estágios não obrigatórios.

RESOLVE:

Art. 1º As Atividades Complementares a serem computadas são as distintas atividades realizadas pelos estudantes ao longo do curso, com os objetivos de propiciar a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão e qualificar sua formação profissional.

Art. 2º As Atividades Complementares deverão ser submetidas à apreciação da Coordenação do curso de Engenharia Mecânica Empresarial para aprovação e registro no Sistema Acadêmico da FURG.

Parágrafo Único: Sempre que a coordenação do curso de Engenharia Mecânica Empresarial julgar necessário, poderá ser exigido relatório da atividade realizada para fins de registro.

Art. 3º Consideram-se Atividades Complementares os seguintes itens com a respectiva carga horária:

Tipo de Atividade	Horas por Atividade	Até o Máximo de
Apresentação de trabalho científico	6	18
Congresso, seminário, feira e mostra	5	15
Curso de aperfeiçoamento (carga horária < 20 h)	2	10
Curso de aperfeiçoamento (20 h ≤ carga horária ≤ 60 h)	4	12
Curso de aperfeiçoamento (carga horária > 60 h)	7	14
Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso, Monografia, Dissertação e Tese	2	14
Disciplina optativa	6	24
Estágio não obrigatórios (por estágio de carga horária de até 500 h)	2	12
Estágio não obrigatórios (por estágio de carga horária > 500 h)	6	24
Monitoria (por ano letivo)	10	20
Participação em semana acadêmica	3	18
Premiação em trabalhos desenvolvidos na graduação	10	20
Proferimento de palestra técnica ou profissional	5	15
Projeto de ensino (por ano letivo)	10	20
Projeto de iniciação científica (por ano letivo)	10	20
Publicação de artigo em revista científica	10	30
Publicação de capítulo de livro	10	30
Publicação de livro	15	15
Publicação de resumo	6	12
Publicações de caráter não científico	2	4
Representação em órgão colegiado da FURG (por semestre)	5	20
Visita Técnica	2	6

§ 1º Quando se tratar de projetos o estudante deverá apresentar um documento que comprove sua participação na atividade e sua carga horária. No caso de estágios não obrigatórios, estes deverão seguir os trâmites estabelecidos pelas Instruções Normativas específicas emitidas pela PRAE e PROGRAD.

§ 2º Outras atividades correlacionadas à complementação da formação acadêmica, consideradas até o máximo de 12 h, a critério da Coordenação do Curso.

Art. 4º Aprovadas pelo Núcleo Docente Estruturante do curso e pelo Conselho da Escola de Engenharia, estas normas entram em vigor a partir do período letivo de 2023, para os estudantes vinculados ao Quadro de Sequência Lógica 280123.

Prof. Dr. Márcio Ulguim Oliveira
Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica Empresarial